



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

ANO XIV — N.º 37

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1959

CONGRESSO NACIONAL

5.ª Sessão conjunta

1.ª Sessão Legislativa Ordinária

4.ª Legislatura

Em 9 de abril de 1959, às 14,00 horas,
no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto (parcial) presidencial ao Projeto de Lei n.º 869, de 1958, na Câmara dos Deputados, e 162, de 1958, no Senado Federal, que altera a legislação do imposto de Renda e dá outras providências; tendo Relatório sob n.º 1, de 1959, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum. *(Em continuação)*.

Orientação para a votação

Cédula n.º Dispositivos a que se refere

- 1 Parágrafo único do art. 44 (totalmente).
- 2 Art. 56 e seus parágrafos (totalidade).
- 3 § 3.º do art. 57 (palavras vetadas).
- 4 § 20 do art. 57 (totalidade).

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no artigo 70, § 3.º, da Constituição e no artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas que se realizarão nos dias 9, 14, 16, 23, 28 de abril, 5, 12, 14, 19, 21, 28 de maio, 2, 4, 9 e 11 de junho do ano em curso, às 14 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais constantes da relação anexa.

Senado Federal, em 19 de março de 1959

Senador **Albino Muker**
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

Em 8, 9, 14, 16 e 23 de abril de 1959 (às 14 horas):

Veto n.º 3 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 889-58, na Câmara, e n.º 162-58, no Senado, que altera a legislação do imposto de renda, sendo apreciados:

no dia 8:

- o parágrafo único do art. 44 (totalidade);
- o art. 56 e seus parágrafos (totalidade);
- o § 3.º do art. 57 (palavras vetadas);
- o § 20 do art. 57 (totalidade).

no dia 14:

- o art. 72 (palavras vetadas);
- o art. 82 (palavras vetadas);
- a letra "a" do § 5.º do art. 83 (palavras vetadas);

no dia 16:

- o art. 95 (totalidade);
- o art. 97 (palavras vetadas);
- o art. 103 (palavras vetadas);
- o art. 104 (palavras vetadas);

no dia 23:

- o art. 105 e seus parágrafos (totalidade);
- o art. 108 (totalidade);
- o art. 109 (totalidade).

Em 23 de abril de 1959 (às 14 horas):

Veto n.º 4 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3 982-53, na Câmara, e n.º 145-58, no Senado, que institui o crédito de emergência aos agricultores e criadores do Polígono das Secas.

Em 5 de maio de 1959 (às 14 horas):

Veto n.º 5 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2 546-57, na Câmara, e n.º 151-58, no Senado, que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.

Veto n.º 3 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4 915-54, na Câmara, e n.º 144-58, no Senado, que equipara servidores da União e das autarquias federais a categoria de extranumerários mensuários, desde que contem ou venham a contar cinco anos de exercício e dá outras providências.

Veto n.º 7 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 1 530-56, na Câmara, e n.º 147-58, no Senado, que eleva a 1.ª categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões, cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências.

Em 12 de maio de 1959 (às 14 horas):

Veto n.º 8 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4 678-58, na Câmara, e n.º 31-57, no Senado, que prorroga a vigência da Lei n.º 1 309, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e dá outras providências.

Veto n.º 9 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2 448-57, na Câmara, e n.º 227-57, no Senado, que autoriza a importação de automóveis para o serviço de transporte de passageiros, dispõe sobre a venda de automóveis apreendidos e dá outras providências.

Veto n.º 10 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 605-55, na Câmara, e n.º 84-57, no Senado, que regulam o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função.

Em 14 e 19 de maio de 1959, (às 14 horas):

Veto n.º 11 (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3 347-57, na Câmara, e n.º 12-58, no Senado, que eleva a 1.ª categoria o Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências, sendo apreciados:

no dia 14:

- o art. 3.º (palavras vetadas);
- o art. 4.º (palavras vetadas);

no dia 19:

- o parágrafo único do art. 4.º (totalidade);
- as alíneas "c" e "d" do Art. 6.º (totalidade);
- o art. 8.º (totalidade).

Em 21 de maio de 1959 (às 14 horas):

O SR. HERBERT LEVY:

(Para uma comunicação) — Sr. Presidente, para neutralizar os inconvenientes da situação de algumas empresas mútuas de seguros cujas diretrizes se perpetuavam, foi aprovada uma lei que atribua à União o direito de representar, nessas sociedades, os mutuários ausentes. Os mutuários, na sua quase totalidade, conforme é do conhecimento geral, não comparecem às assembleias. Para corrigir esse inconveniente, a lei criou um inconveniente maior, porque, lamentavelmente, desde que ela entrou em vigor, os governos têm indicado para a direção da principal das referidas empresas, a Equitativa de Seguros, elementos freqüentemente inidôneos que se têm cevado em seu patrimônio. A sociedade tem sido consideravelmente desfalcada em seus recursos, a medida que surgem as fortunas improvisadas de seus dirigentes.

Tive oportunidade de denunciar a situação de verdadeiro descalabro existente na "Equitativa".

Inclusive, informei à Nação que a Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo não recebia importância considerável de sinistros devidos pela empresa, em excesso da quantia de dez milhões, o que colocava a Equitativa em situação delicada capaz de fazê-la perder aquele grande cliente.

Aquilo que eu temia ocorreu efetivamente: a Equitativa perdeu a contribuição de 40 milhões de cruzeiros anuais da Associação citada, por não cumprir os compromissos resultantes de sinistros já verificados e documentados. Uma empresa privada, a Cia. Boa Vista de Seguros, foi a beneficiária dessa situação de descalabro na empresa sob direção governamental.

A Associação dos Funcionários Públicos, em inquérito a que mandou proceder sobre a situação da Equitativa, peça apoiada em muitos documentos, faz as seguintes afirmativas:

As irregularidades apontadas pelo Deputado Federal Herbert Levy, na Câmara dos Deputados e inseridas no "O Estado de São Paulo" de 16 de abril do corrente ano, estão mais do que evidenciadas quanto ao atraso da cobertura dos sinistros que na época constou ser de mais de Cr\$ 6.000.000,00 e que hoje ultrapassa a casa dos 8 milhões, conforme já ficou exposto no item 3 deste relatório. Quanto aos boatos de má administração da seguradora e consequentes dificuldades financeiras, também procedem, pois, o Exp. Reg. 3.651 — Fed. 2.199, de 21 do corrente da A. G. I. — Agência Geral de Informações, — no seu último capítulo (Referências e informações confidenciais e reservadas), constante de fls. disso dá notícia pormenorizada, o que reflete na administração desta Associação causando receios à entidade e motivo justo para reclamações de interessados.

Agora chego a um ponto de suma importância.

O Sr. Ministro do Trabalho, segundo estou seguramente informado, ao tomar conhecimento da comprovação das denúncias que fiz nesta tribuna quanto ao descalabro que lavra na Equitativa, houve por bem nomear um interventor, pessoa idônea pertencente ao Instituto de Resseguros do Brasil, para pôr em ordem essa empresa outrora tão próspera e agora quase falida. E quando já estava comunicado o fato ao in-

terventor escolhido, recebeu o Sr. Ministro do Trabalho instruções do Sr. Vice-Presidente da República para que não levasse a efeito essa medida moralizadora e anulasse a indicação feita do interventor para a Equitativa.

Encontramo-nos, assim, diante desta situação; no próximo dia 11 haverá assembleia para eleição de diretores daquela empresa, e ou assistiremos à continuação do estado de coisas, de dilapidação do patrimônio da Equitativa, obrigando, portanto, a União a assumir responsabilidades financeiras de vulto, ou então vinga a orientação moralizadora que pretendia tomar o Ministro do Trabalho, ficando a empresa submetida a uma intervenção que põe na mão o còro ao descalabro que lá existe.

Essa questão, Sr. Presidente, é um teste das intenções do Sr. Vice-Presidente da República, que é presidente de um grande partido político, a cuja discreção tem ficado a escolha de dirigentes de vários departamentos de importância na Administração Pública entre os quais os institutos de aposentadoria e a própria Equitativa. Ou continuam a nada valer as palavras de S. Ex.^a, no sentido de ir ao encontro dos interesses da coletividade, porque essas palavras vêm sendo contrariadas pelos fatos irregulares ocorridos em setores confiados a elementos seus, a correligionários políticos do Sr. Vice-Presidente da República, ou então devemos realmente entrar num regime de moralização, com o afastamento dos que se desmandam na direção desses órgãos.

É o teste a que assistiremos na assembleia da Equitativa no dia 11 deste mês. (Muito bem).

O SR. JOSUÉ DE CASTRO:

(Lê a seguinte comunicação): Senhor Presidente, através do noticiário da imprensa norte-americana e brasileira tomou o nosso povo conhecimento de que os Estados Unidos da América através de uma Operação chamada Argus fez explodir há algum tempo atrás em regiões do Atlântico Sul, alguns engenhos nucleares que por despreendimento de mácarica carga de radioatividade poderá pôr em perigo a saúde das populações sul-americanas inclusive brasileiras.

Alguns comentaristas precisam melhorar o problema afirmando que as explosões se realizaram num ponto onde a área exposta a maior periculosidade é exatamente o Nordeste brasileiro. Estas notícias não podiam deixar de despertar um sentimento de alarma e de angústia não só nos nossos científicos que conhecem o problema em todos os seus tópicos detalhes, mas em toda a coletividade brasileira alarmada pelas graves ameaças que pesam sobre as nossas populações.

É que constitui hoje objeto de conhecimento popular o fato de que as experiências de explosão das armas de destruição maciça, das bombas tanto de urânio, como de hidrogênio constituem uma grave ameaça à humanidade. Tão grave que a maioria dos cientistas do mundo inteiro se vem empenhando com energia e coragem no sentido de que sejam interditas essas perigosas experiências.

A sua realização pelas grandes potências internacionais dentro dos seus respectivos territórios constitui sem dúvida um fato deplorável porque ameaça a segurança da espécie humana mas até certo ponto justificável por essas mesmas potências que invocam a necessidade de se armarem no sentido da defesa nacional.

O que é intrinsecamente injustificável é que qualquer dessas notícias lançem mão para cenário dessas funestas experiências de regiões distantes do seu território pondo em perigo a saúde e a sobrevivência de outros povos

que não estão interessados nem na fabricação nem nos progressos dessas armas de destruição maciça.

É o que acaba de ocorrer em face das denúncias que se formulam sobre a Operação Argus levada a efeito pelos Estados Unidos da América sob os céus do Brasil ou nas proximidades de nossa costa.

De há muito vêm os cientistas do mundo inteiro verificando a preocupante subida do teor de radioatividade da atmosfera, do solo e dos seus produtos naturais em consequência das explosões nucleares. Mesmo no Brasil já se confirmou a ascensão do teor de estrôncio 90, um dos mais perigosos radioativos oriundos dessas explosões. Como o metabolismo do Estrôncio 90 tem certa similitude com o do cálcio, ele se acumula em produtos como o leite e no sistema ósseo humano, ambos ricos neste mineral.

É verdade que argumentam alguns cientistas que estamos ainda longe dos níveis considerados como toleráveis da radioatividade, mas é isto um assunto extremamente controverso e se começa-se a esclarecer quais os níveis de tolerância à irradiação, é ainda muito duvidoso admitir-se que uma dose qualquer de radiação seja inofensiva, conforme afirma o especialista norte-americano Lauriston Taylor.

Em 1934 admitia-se como limite da tolerância 100 unidades de radiação por ano; nos nossos dias o cálculo de 5 unidades é oficialmente considerado como tolerável. A mudança foi radical e evidencia que dia a dia transparecem os tremendos perigos a que está exposto o ser humano em face das irradiações.

Não é justo pois que o Brasil se submeta docilmente ao papel de cobaia das mais graves experiências que tem sido empreendidas pela Ciência mal utilizada, desviada dos seus verdadeiros rumos de que conduzem ao bem-estar social para os rumos macabros da destruição em massa.

Venho, pois, a esta tribuna para formular um enérgico protesto em nome daqueles que se preocupam pelo bem-estar social da coletividade brasileira, contra a realização dessas experiências e para formular um pedido de informações que nos permitam melhor esclarecer o assunto, acalmar o estado de ansiedade coletiva e defender a vida dos nossos concidadãos.

A realização dessas experiências, se confirmadas, traduz apenas uma forma de imperialismo científico e material e não de política de colaboração e boa vizinhança.

É o seguinte Pedido de Informações que encaminho neste momento à Mesa sobre a matéria:

"Senhor Presidente:

Na forma regimental requiro sejam solicitadas à Comissão Nacional de Energia Atômica as seguintes informações:

- 1) Quais as instituições brasileiras que se ocupam em realizar medidas de controle da radioatividade no solo, na atmosfera e nos produtos naturais alimentares do Brasil?
- 2) Que conhecimentos possui a Comissão Nacional de Energia Atômica acerca da Operação Argus, que segundo noticiário da imprensa norte-americana e brasileira fez explodir engenhos nucleares no Atlântico Sul, em área que poderá provocar um aumento da radioatividade no Brasil com ameaça à saúde de nossas populações?
- 3) Quais os representantes brasileiros no Comitê da ONU para examinar o efeito das radiações sobre os seres humanos?
- 4) Qual a conexão de tal Comitê com os institutos brasileiros?
- 5) As pesquisas realizadas nos nossos institutos e pelos cientistas brasileiros recebem ajuda técnica

ou financeira de órgãos de governos estrangeiros interessados nos resultados, particularmente de governos de países realizadores de testes nucleares?

6) Existem medidas recentes da radioatividade no nosso solo e atmosfera que permitam concluir-se por um aumento substancial dos seus índices em relação às medidas anteriores?

7) Em caso positivo que correlação poderá existir entre este aumento e as explosões nucleares norte-americanas na Operação Argus?

8) Teve a Comissão conhecimento da presença ao largo das costas brasileiras de um navio hidrográfico norte-americano investigando regiões oceânicas propícias ao lançamento de resíduos atômicos, altamente radioativos, provenientes de usinas atômicas americanas.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1959. — José de Castro".

Passo à Mesa o texto do pedido de informações, através do qual poderemos estar armados para defender o Brasil dos perigos da contaminação, não só de sua atmosfera, mas das suas águas, desde que sabemos que acaba de passar pelas costas brasileiras um barco dos Estados Unidos encarregado de estudar o local mais adequado para jogar o resíduo das usinas atômicas daquele País. Ora, se isto é verdade, mais uma vez o Brasil é considerado, bem assim o resto da América Latina, como o sítio, o fundo do quintal do imperialismo americano, onde se enterra o lixo, o mais grave, o mais perigoso dos lixos, um lixo que conduz à destruição, a enfermidade, à própria exterminação das populações atacadas pela contaminação da radioatividade. (Muito bem. Palmas).

O SR. EMIVAL CALDAS:

(Para uma comunicação) — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, aprez-me trazer ao conhecimento da Casa e da Nação a organização, ontem, em caráter definitivo, do Bloco Parlamentar Independente, organizado por mais de uma centena de Srs. Deputados.

O Bloco Parlamentar Mudancista, Sr. Presidente, situa-se acima de partidários, e conta com figuras exponenciais de vanguarda nas questões políticas. Tem por escopo a dinamização da luta pela interiorização da Capital da República. Sobreleva considerar, dentro de suas finalidades, preferir seu propósito final de impedir o adiamento da mudança, já fixada em lei para 21 de abril de 1960, bem como de legislar acerca do Estado da Guanabara e do estatuto jurídico de Brasília.

Sr. Presidente, devo ainda acrescentar que sobre tais assuntos o Bloco fará uma proclamação ao País, tendo já sido escolhida uma comissão para elaborar o documento que virá a lume dentro de poucos dias.

Foram eleitos para 1.º Vice-Presidente, o Deputado Cunha Bueno; para 2.º Vice-Presidente, o Deputado Corrêa da Costa; para Secretário Geral, o Deputado França Campos; para líder, o Deputado Santiago Dantas; para Vices-Líderes, os Deputados Calumbá de Souza, Aurélio Vianna, Rui Ramos, Epitácio de Campos e Guilherme de Oliveira.

Aproveito a oportunidade para agradecer aqueles que me escolheram para Presidente do Bloco, posto sobretudo honroso, que recebi nialis como incentivo para prosseguir na luta pela mudança da Capital. Se